



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 020-6206/2020 (Anexo 020 105270/2019)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220190092102410

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO

CNPJ/MF: 10.462.233/0001-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 65597004

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

ACORDÃO Nº 06/2022

EMENTA: NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº220190092102410. ISSQN. MEDIDA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO A EMISSÃO DE PARTE DAS NOTAS FISCAIS. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTANCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 22 de março de 2022.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

MARCELO RIBEIRO MENDES

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS
Relator

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.